

Resolução nº : 465/2005
Protocolo nº : 189325/04
Origem : ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, no valor de R\$ 25.635,63 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e o ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA, no exercício financeiro de 2003 .

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBORN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente